



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas em participar do Festival das Artes de Antônio Prado. O evento é financiado via Edital Sedac nº 03/2023 Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares.

1.1.2. A seleção será através de Ficha de Inscrição observando os critérios de escolha e demais condições estabelecidas.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório a este Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO /EXECUÇÃO

5.1. Do prazo de execução e do modo de execução

5.1.1. As apresentações artísticas, as intervenções culturais, o desenvolvimento das oficinas, deverão ocorrer nos dias 18 e 19 de outubro do corrente ano, sendo na sexta-feira na parte da noite e sábado o dia todo e na parte da noite.

5.1.2. Para efeito deste Termo de referência considerar-se-á:

a) Proponente: Pessoa jurídica e/ou física, sendo indelegável sua responsabilidade pela apresentação, execução dos serviços e prestação de contas.

b) Comissão Especial de Seleção de Chamamento: caberá a análise documental e avaliação técnica. A comissão será nomeada por portaria.

b.1) A comissão será composta por servidores da Prefeitura Municipal de Antônio Prado, sendo servidores do Departamento de Cultura, juntamente com a produtora contratada para organização e promoção do evento, e será dividida em análise documental e análise técnica.

5.1.3. Como condição de prestação dos serviços, durante a vigência do credenciamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

FPSC 1



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

5.2. Das categorias e das inscrições:

5.2.1. O proponente poderá se inscrever em até duas modalidades e, em até dois subitens de cada modalidade descrita no Anexo I.

5.2.2. Uma vez inscrito e credenciado, o proponente não poderá propor nova inscrição para tentar credenciamento em outras modalidades e sub modalidades.

5.2.3. As inscrições, bem com o envio da documentação comprobatória serão por meio de correio eletrônico para o e-mail cultura@antonioprado.rs.gov.br. Deve ser encaminhado do seguinte modo:

- a) Identificando no assunto do e-mail: FESTIVAL DAS ARTE DE ANTÔNIO PRADO 2024 +NOME DO GRUPO /ARTISTA + CATEGORIA DE APRESENTAÇÃO (teatro, dança, circo, música, artes visuais ou artesanato).
- b) No e-mail devem constar em anexo formato PDF: FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO II), com preenchimento completo; e
- c) Documentos constantes no item 5.9 deste Termo de Referência.

5.2. Do local de entrega

5.2.1. As apresentações e intervenções culturais ocorrerão na estrutura montada na praça Garibaldi, no centro da cidade de Antônio Prado.

5.3. Das condições de entrega

5.3.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.4. Do prazo de validade dos itens

5.4.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.5. Da substituição do objeto

5.5.1. Caso o proponente necessitar substituir o roteiro e/ou repertório e/ou o modo como executará as atividades propostas, deverá comunicar os membros da comissão por escrito, com pelo menos três (3) dias de antecedência da data da realização do Festival.

5.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

5.6.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.7. Da garantia dos itens

5.7.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.8. Da documentação necessária para apresentação juntamente com a proposta

5.8.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.9. Da qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica para habilitação da licitante

5.9.1. Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas (grupos, companhias, produtoras teatrais e microempreendedores) residentes em Antônio Prado e com idade acima dos 16 anos.

5.9.2. Comprovação de experiência na área e categoria em que se inscreveu para o Festival.



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

a) A comprovação de experiência citada nos subitens 5.9.2 se dará da seguinte forma:

a1) Documentos comprobatórios das atividades dos artistas / grupo, para isso, serão aceitos: mídia social, como matérias de jornais, divulgação em redes sociais, portfólios, etc.

5.9.3. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ com endereço atualizado comprovando residência em Antônio Prado, ou, no caso de pessoa física, comprovante de residência atual.

5.9.4. Deverá apresentar também toda a qualificação jurídica, fiscal e trabalhista, que comprove que a regularidade da mesma.

5.10. Da documentação necessária para a assinatura do contrato

5.10.1. Não se aplica.

5.11. Da vigência do termo de credenciamento

5.11.1. O termo de credenciamento terá vigência até **31 de dezembro de 2024**, contado a partir da assinatura do mesmo.

5.12. Das formas de classificação das credenciadas

5.12.1. Haverá, no máximo 12 atrações de Artes Musicais e Artes Cênicas, de 45 minutos cada, e a quantidade aqui estabelecida parte do limite de tempo que há para a execução do Festival, considerando que é necessário, além do tempo para a execução das apresentações, e o tempo de troca das atrações.

5.12.2. Na categoria de Economia Criativa e Artesanato, ficarão disponíveis vagas para até 4 artistas/artesãos de Economia Criativa solos e para até 2 grupos/associações de Economia Criativa/artesanato.

5.12.3. Como critério de classificação será considerada a ordem de inscrição das atrações, ficando estabelecido que:

a) será classificada uma atração por categoria, começando com a primeira atração musical inscrita, passando para a primeira atração de artes cênicas inscrita e assim por diante.

b) não havendo número suficientes de inscritos em cada categoria, para fechar o número total de atrações, serão classificadas as demais inscrições, até fecharmos o número total de atrações independente da quantidade por categoria.

5.13. Das responsabilidades da licitante vencedora

5.13.1. Executar fielmente o objeto em conformidade com as disposições do ETP, deste Termo de Referência, do Termo de Credenciamento, do Edital e seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade.

5.13.2. Os custos com transporte, alimentação, hospedagem ou quaisquer outros gastos de artistas e espetáculos, não serão custeados pelo festival.

5.13.3. Caberá ao artista e/ou grupo selecionado, providenciar o material cênico e técnico necessário para uso em sua apresentação. Os espetáculos precisam ser adaptáveis ao espaço cênico aberto, Praça Garibaldi, proposto pela comissão organizadora.

5.13.4. Os artistas e/ou grupos participantes deverão estar cientes que sua apresentação implica na sua devida autorização do uso de imagem para veiculação em rádio, televisão, internet, divulgação e outras mídias, sem nenhum ônus para o Departamento de Cultura ou para a produção do festival.



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

5.14. Das vedações

5.14.1. É vedada a participação de artistas/grupos/etc.:

a) NÃO residentes em Antônio Prado;

b) servidores públicos municipais ativos do Município de Antônio Prado (incluindo-se os terceirizados, os ocupantes de cargos comissionados e demais profissionais que tenham vínculos diretos com a Prefeitura de Antônio Prado);

c) Integrantes da Comissão Especial de Seleção de Chamamento (e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau de parentesco);

d) Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, admitindo-se a participação de quem se encontra em acordo após a homologação pública municipal;

e) Aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº. 8.666/93;

5.14.2. Ocorrendo quaisquer das situações acima, o avaliador será desclassificado.

6 – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

6.1. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

6.2. A fiscalização será realizada pela servidora Fabiana Polli Susin Chilanti, sendo seu suplente o servidor Ronei Marcílio.

6.3. A gestão e a fiscalização do termo de credenciamento deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 789/2016.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota fiscal e/ou recibo, no caso de pessoas físicas, e liquidação da despesa, observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos e categoria de contato.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADOS

8.1. Haverá, no máximo 12 atrações de Artes Musicais e Artes Cênicas, de 45 minutos cada, e a quantidade aqui estabelecida parte do limite de tempo que há para a execução do Festival, considerando que é necessário, além do tempo para a execução das apresentações, e o tempo de troca das atrações.

8.2. Na categoria de Economia Criativa e Artesanato, ficarão disponíveis vagas para até 4 artistas/artesãos de Economia Criativa solos e para até 2 grupos/associações de Economia Criativa/artesanato.

8.3. O valor estipulado por nosso município ficou organizado da seguinte maneira:

a) Artes musicais e artes cênicas:

- Solos: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

- Duplas: R\$ 1.000,00 (mil reais);



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

- Trios: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Quartetos: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Grupos com 05 integrantes ou mais: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Não haverá qualquer alteração no valor em caso de grupo que tenha inúmeros participantes.

b) Economia Criativa / Artesanato:

- Solos: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais);
- Grupos/Associações com 05 integrantes ou mais: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Não haverá qualquer alteração no valor em caso de grupo que tenha inúmeros participantes.

9 – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

9.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

10 – DAS MARCAS APROVADAS OU REPROVADAS

10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

11 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2055 – Cultura para todos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física (3059)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3063)

PROJETO/ATIVIDADE: 2055 – Cultura para todos
CULTURA LOCAL: RESGATE E VALORIZAÇÃO: 1250
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4572)

12 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não será exigida a garantia prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.645/2022.

13.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo telefone (54) 3293 5623, nos dias úteis, no horário das 8h às 11h45min ou 13h15min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14.2. Fazem parte deste Termo de Referência:

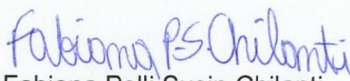
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



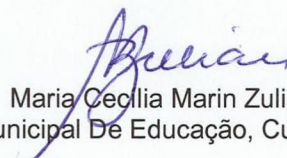
Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

Anexo I – Termo de Referência Modalidades de Apresentação
Anexo II – Ficha de Inscrição
Anexo III – Declaração de não Impedimento
Anexo IV – Modelo de Procuração

Antônio Prado/RS, 26 de agosto de 2024.


Fabiana Polli Susin Chilanti
Escriturária


Ronei Marcilio
Diretor de Departamento de Cultura


Maria Cecília Marin Zulian
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Desporto



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

O proponente poderá se inscrever em até duas modalidades

1– ARTES CÊNICAS

Segmentos de teatro, esquete, dança, contação de história, locutor e cenografia.

1.1. Teatro – O teatro é um dos ramos da arte cênica, relacionado com a atuação/interpretação, através do qual são representadas histórias na presença de um público (plateia). Esta forma de arte combina discurso, gestos, sons, música e cenografia.

1.2. Esquete – Pequena peça ou cena dramática, geralmente cômica e com duração de 45' no máximo.

1.3. Dança – Caracteriza-se pelo uso do corpo seguindo movimentos previamente estabelecidos (coreografia) ou improvisados (dança livre). Na maior parte dos casos é com passos ritmados ao som e com passo de música e envolve a expressão de sentimentos potenciados por ela. Podendo ser dos gêneros: ballet clássico, dança do ventre, hip hop, sapateado, ritmos brasileiros, dança de salão e jazz, nos modos: individual, dupla/trio ou grupo de dança. A apresentação deverá ser de no máximo 45 minutos, composta por uma ou mais coreografias.

1.4. Artista Performático – Artista encarregado de apresentar diversas linguagens podendo mesclar teatro, música, dança e artes visuais.

2 – ARTES MUSICAIS

2.1. O proponente poderá se inscrever em até duas categorias musicais, sendo:

- a) Cantor Solo - um músico que canta sozinho.
- b) Músico Individual – um músico que toca instrumento sozinho.
- c) Dupla ou Trio - dois ou três músicos que cantam e/ou tocam instrumentos.
- d) Banda - quatro ou mais músicos que cantam e/ou tocam instrumentos

2.2. O proponente poderá se inscrever em até dois grupos musicais de gêneros listados abaixo:

- a) Axé, Samba, Pagode
- b) Blues e Jazz
- c) Chorinho, Valsa, Bolero, Seresta, Junina
- d) Gospel
- e) Hard Rock, Punk Rock e Metal
- f) MPB, Pop, Pop Rock, Jovem Guarda, Reggae, SkaeRock
- g) Rap, MC, Funk e Hip Hop
- h) Forró, Sertanejo, Sertanejo Universitário, Moda de Viola e Country
- i) Erudita
- j) Música regional
- k) Coral

2.3. A Administração não se responsabilizará e não disponibilizará os instrumentos necessários para a apresentação.

3 – ARTES VISUAIS / ECONOMIA CRIATIVA / ARTESANATO

3.1. Artista plástico: Um artista plástico pode pintar quadros, mas também pode trabalhar com outras formas de arte visual, como escultura, desenho, gravura e instalações. Os artistas plásticos utilizam várias linguagens, técnicas e materiais para expressar as suas ideias, emoções e visão de mundo.

3.2 – Economia Criativa / Artesão – Artista que produz material ou produtos através da criação intelectual, que gera capital através da venda de seus produtos e/ou criações.



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição para envio em formato PDF

Nome do grupo ou artista:

Tipo de apresentação:

Artes visuais ()

Dança ()

Música ()

Teatro/performance ()

Artesanato ()

Formato:

Solo ()

Dupla ()

Trio ()

Quarteto ()

Grupo com 05 ou mais integrantes ()

Número de integrantes: _____

SINOPSE da apresentação (máx. 2.000 caracteres):

Tempo de duração da sua apresentação: _____ min (máx.45min)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

Redes sociais

Instagram: _____

Facebook: _____

Outra: _____

Responsável pela apresentação:

Contato 1

Nome:

Telefone:

E-mail:

Contato 2

Nome:

Telefone:

E-mail:

Está ciente que todos os custos referentes a deslocamento, alimentação e necessidades técnicas são por conta do artista/ grupo?

() SIM

Está ciente que ao participar está autorizando uso de sua imagem, bem como dos demais membros do grupo?

() SIM

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

ANEXO III – Modelo de PROCURAÇÃO

Por este instrumento jurídico particular, os integrantes do grupo _____, ora outorgantes descritos e identificados em lista anexa, vem por meio deste instrumento particular de procuração, nomear e constituir como bastante procurador o(a) representante legal do grupo _____, portador do RG nº _____ e sob o CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, CEP: _____, Cidade _____, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para receber notificações, ordens, ou toda e qualquer instrução e ou comunicação necessária a nossa participação e contratação no chamamento público nº _____, estando cientes que o pagamento dos valores de nossos serviços, se contratados, é de responsabilidade de nosso representante, não nos cabendo pleitear à Prefeitura Municipal de Antônio Prado quaisquer valores eventualmente não repassados. O presente instrumento é válido pelo prazo de 12 meses a contar da data de assinatura. Sem mais.

Antônio Prado, _____ de _____ de 2024.

Representante Legal: _____

Assinatura _____

RG nº _____

CPF nº _____

- Integrantes

Nome: _____

Assinatura _____

RG nº _____

CPF nº _____

Nome: _____

Assinatura _____

RG nº _____

CPF nº _____

Nome: _____

Assinatura _____

RG nº _____

CPF nº _____

Nome: _____

Assinatura _____

RG nº _____

CPF nº _____

Nome: _____

Assinatura _____

RG nº _____

CPF nº _____